

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

**Rectificação n.º 216/2005.** — Por ter saído com inexactidão o n.º 5 do despacho n.º 1035/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, rectifica-se que onde se lê «ficam ratificados todos os actos praticados pelo director do Núcleo de Contribuintes desde 1 de Julho» deve ler-se «ficam ratificados todos os actos praticados pelo coordenador da Área de Contribuintes desde 1 de Julho de 2004».

20 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Maria da Conceição Torrado Barroso Cruz*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

**Aviso n.º 1401/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 5 de Janeiro de 2005:

Lino Pereira de Sousa Fernandes, detentor da categoria de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções correspondentes à categoria de motorista de pesados, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho (extracto) n.º 3073/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 12 de Janeiro de 2005:

Maria Cândida da Silva Mota, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — nomeada para exercer, em regime de substituição, e por um período de 60 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular, ao abrigo e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável por força do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, as funções de chefe da Secção de Expediente e Arquivo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

**Aviso n.º 1402/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra para consulta na Secretaria desta Cinemateca a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema referida a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

### Gabinete das Relações Culturais Internacionais

**Despacho n.º 3074/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro, e republicado em anexo a este diploma, delego na sub-

directora deste Gabinete das Relações Culturais Internacionais, licenciada Maria de Lourdes Simões de Carvalho, no período de 26 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2005, a competência para assinar o correio e assuntos inerentes à secção de contabilidade tais como pedidos de libertação de créditos (PLC) a enviar à Direcção-Geral do Orçamento, 1.ª Delegação.

24 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Despacho (extracto) n.º 3075/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Gisela de Sousa dos Santos Rosales de Figueiredo Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizado o exercício de funções correspondentes às da carreira técnica profissional de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 199, da escala salarial da referida carreira, podendo optar pelo vencimento da categoria de origem, com efeitos à data da presente publicação, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de arquivo do mesmo quadro.

18 de Janeiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

### Instituto Português de Conservação e Restauro

**Despacho n.º 3076/2005 (2.ª série).** — No passado dia 27 de Janeiro, a licenciada Maria Gabriela Gois Ribas Martins de Carvalho, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do IPCR, terminou a comissão de serviço para a qual havia sido nomeada por despacho do Ministro da Cultura de 28 de Janeiro de 2004.

A referida funcionária vem desde 16 de Março de 2000 a assegurar ininterruptamente as funções de directora do Departamento de Conservação.

A referida funcionária enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

O requisito enunciado no n.º 1 do artigo 30.º do referido diploma legal encontra-se cumprido.

Face ao exposto, determino, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que a licenciada Maria Gabriela Gois Ribas Martins de Carvalho seja provida na categoria de técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro com efeitos desde 1 de Julho de 2003, ficando posicionada no escalão 1, índice 460.

O presente despacho produz efeito desde a data da sua assinatura.

28 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Ana Isabel Seruya*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 3077/2005 (2.ª série).** — A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo solicitou orientações para o acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico (ADT) do Carvalhal (UNOR 3), no município de Grândola, actualmente a decorrer ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Tendo procedido a uma análise da exposição apresentada pela Câmara Municipal de Grândola dos vários pareceres emitidos sobre o assunto e na sequência de audiência neste Gabinete aos presidentes das Câmaras Municipais de Alcácer do Sal e de Grândola e dos presidentes e vice-presidentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, determino o seguinte:

1 — Declarada a ilegalidade do n.º 4 do artigo 41.º e do n.º 2 do artigo 42.º do regulamento do Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano (PROTALI) e das Portarias n.ºs 760/93 e 761/93, ambas de 27 de Agosto, que definiam as regras respeitantes, respectivamente, à ocupação dos núcleos de desenvolvimento turístico e das áreas de desenvolvimento turístico, por Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 21 de Junho de 2000,

as mesmas carecem de eficácia jurídica, pelo que não pode actualmente ser exigido à Câmara Municipal de Grândola o respectivo cumprimento, nomeadamente no que diz respeito a um limite máximo de camas turísticas, à afectação das camas turísticas a determinados tipos e classes de estabelecimentos turísticos, ao respeito por determinados índices urbanísticos e à sujeição ao número máximo de pessoas em primeira e segunda residências, para a mencionada ADT.

2 — Porém, ao abrigo do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no âmbito do procedimento de acompanhamento da elaboração do mencionado plano de pormenor, verificar o fundamento técnico das previsões e determinações do Plano e a adequação e a conveniência das soluções preconizadas no mesmo, uma vez que se mantêm os pressupostos e os fundamentos de uma adequada gestão e ordenamento do território das ADT do PROTALI, bem como os pressupostos que levaram ao estabelecimento dos indicadores urbanísticos aplicáveis constantes do Plano Director Municipal de Grândola em vigor, o que deve ser feito em estreita colaboração com o Ministério do Turismo, tendo em conta o tipo de utilização pretendida, sempre no respeito integral das regras vigentes do PROTALI. Neste sentido, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo deve acautelar a compatibilização das exigências de desenvolvimento social e económico da área com os imperativos de salvaguarda e de protecção dos valores naturais em presença, em observância do actual quadro legal em vigor.

3 — Relativamente à questão da necessidade de consulta do Instituto de Conservação da Natureza na fase do acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor da ADT do Carvalhal, reitera-se o entendimento de que, existindo na respectiva área de intervenção área englobada na Rede Natura 2000, deve ser solicitado o parecer daquele Instituto. Acresce que até ao momento em que os planos de pormenor se tornem plenamente eficazes as ADT têm o estatuto de solo não urbanizável, o que reforça a necessidade de consulta ao Instituto de Conservação da Natureza.

4 — No tocante ao pedido de esclarecimento sobre a quem compete a elaboração dos estudos necessários e a cartografia pormenorizada que possibilitem introduzir no plano de pormenor em elaboração medidas de salvaguarda do sítio da Rede Natura por ele abrangido, mantém-se a mesma orientação já formulada de que é às entidades que procedem à elaboração dos planos municipais de ordenamento do território que abrangem áreas integradas na Rede Natura que cabe a elaboração dos trabalhos de verificação no terreno, estudos e cartografia pormenorizada que fundamentem as medidas necessárias para garantir a conservação dos *habitats* e das populações de espécies a inserir em tais instrumentos de planeamento territorial, sem prejuízo de o Instituto de Conservação da Natureza poder facultar tais elementos, quando deles já disponha. Deverá ser efectuada uma validação desses estudos e cartografia pelo Instituto de Conservação da Natureza, face às respectivas atribuições, tendo em conta os trabalhos de elaboração do Plano Sectorial da Rede Natura, em estado adiantado de elaboração.

5 — O acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor da ADT do Carvalhal pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo deverá ser efectuado com carácter de urgência tendo em consideração a demora até agora verificada no presente processo e o cumprimento dos prazos legalmente fixados.

14 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

### Instituto do Ambiente

**Despacho n.º 3078/2005 (2.ª série).** — 1 — Após publicação, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 29 de Outubro de 2004, do processo de selecção do titular do cargo de chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos do quadro de pessoal dirigente deste Instituto, verificou-se que se apresentaram oito candidatos.

2 — Analisadas as respectivas candidaturas, constatou-se que Maria Carminda de Figueiredo Ramos Caria reúne, com melhor mérito relativo, todos os requisitos do perfil pretendido, nomeadamente:

- Licenciatura em Direito, menção de Ciências Jurídicas, pela Universidade Clássica de Lisboa, em 1984;
- 15 anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura;
- Experiência profissional na área posta a concurso;
- Desempenho de funções dirigentes;
- Capacidade organizativa, de planeamento e de liderança e ainda aptidão para o relacionamento interpessoal, requeridas para cumprimento dos objectivos a cargo da Divisão.

3 — Visto estarmos perante uma candidatura que preenche as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada, em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a licenciada Maria Carminda de Figueiredo Ramos Caria para o cargo de chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deste Instituto. Esta nomeação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Nobre Gonçalves*.

### ANEXO

#### Nota curricular

Nome — Maria Carminda de Figueiredo Ramos Caria.  
Nascimento — 3 de Fevereiro de 1958, Pedrógão de São Pedro, Penamacor.

Habilitações:

- Licenciatura em Direito, menção de Ciências Jurídicas, pela Universidade Clássica de Lisboa, em 1984;
- Pós-licenciatura, estágio de advocacia, realizada no período entre Dezembro de 1984 e Junho de 1986, na Ordem dos Advogados, conselho distrital de Lisboa;
- Professora diplomada do ensino primário particular, com o diploma n.º 46 630, atribuído pelo Ministério da Educação e Investigação Científica, em Maio de 1977.

Lugar de quadro — assessora principal da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal do Instituto de Resíduos.

Actividades profissionais:

- Bolseira, a exercer funções equiparadas às de técnico superior, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), de Dezembro de 1986 a Junho de 1989;
- Estagiária, por despacho de 20 de Julho de 1989 do Secretário de Estado da Construção e Habitação, foi nomeada técnica superior de 2.ª classe estagiária do LNEC;
- Técnica superior de 2.ª classe, por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas, de Agosto de 1990 a Março de 1992;
- Técnica superior de 1.ª classe, por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas, de Abril de 1992 a Dezembro de 1996;
- Técnica superior principal, por despacho da Ministra do Ambiente, do quadro de pessoal da ex-DGA, de Janeiro de 1997 a Março de 2003;
- Assessora, por despacho da vice-presidente do Instituto dos Resíduos, de Abril a Dezembro de 2003;
- Assessora principal, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente, de Janeiro de 2004 até à presente data.

**Despacho n.º 3079/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 2004 do presidente do Instituto do Ambiente:

João Manuel Sequeira Cordeiro de Sousa Bolina, técnico de 1.ª classe — autorizada a prorrogação do destacamento como perito nacional, oriundo da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Direcção-Geral do Ambiente da Comissão Europeia até 15 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

**Despacho n.º 3080/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território de 17 de Janeiro de 2005:

Joaquim Manuel Pereira Gonçalves, assessor — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

**Despacho n.º 3081/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto do Ambiente:

Rui Nobre Gonçalves, assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção do Ambiente — autorizado o exercício em acumulação de actividade docente, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, conjugado com o